



TID 13587286

Ofício SSG-GAB nº 8605/2015
Processo TC nº 72.004.193.06-28

Assunto: Secretaria Municipal de Transportes - SMT – Auditoria – Apurar se as novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Município de São Paulo, em vigor a partir de 25 de novembro de 2006, estão de acordo com as disposições legais estabelecidas na legislação vigente

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 578 e 578vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

418/2015

São Paulo, 28 de abril de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do v. Acórdão, prolatado em 11/06/14, publicado no DOC de 02/08/14, página 126, transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 07/05/2015

Horas: 11:09

Larissa - 5474389



REMANO GESSANO DA CONCEIÇÃO
Ass. de Serv. Adm.

Processo TC - 72.004.193.06-28
(Tramita em conjunto com o TC 72.004.039.05-57) 449
Interessada - Secretaria Municipal de Transportes – SMT
Assunto - Auditoria – Apurar se as novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, em vigor a partir de 25 de novembro de 2006, estão de acordo com as disposições legais estabelecidas na legislação vigente

2.747ª Sessão Ordinária

AUDITORIA. SMT. Apuração das novas tarifas para o Sistema Coletivo Urbano de Passageiros. Planilha de custos em desacordo com a Lei. Necessidade de aperfeiçoamento das regras de tarifas. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados englobadamente com os TCs 72.004.039.05-57 e 72.003.068.06-09 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da auditoria realizada, para fins de registro.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em exarar as determinações à Secretaria Municipal de Transportes – SMT e à São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, contidas no V. Acórdão referente ao processo TC 72.003.068.06-09, dada a complementaridade das matérias.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de junho de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 126, ATA 7472 S.O.
Em 02/08/2014
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

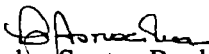
EDSON SIMÕES
Relator

/mo

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

Para oficial, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 25/6/2014.

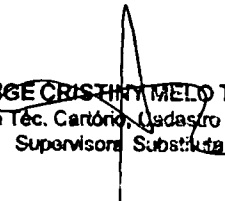

Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 8E3, pág. 449.

Em 01/07/2014


NELMA DE MENDRAMINI PESTANA
Unidade de Fiscalização

CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão reto.
CARTÓRIO, 12.07.2015


SOLANGE CRISTINY MELO TORRES
Unidade Téc. Cartório, Cadastro e Arquivo
Supervisora Substituta

Segue (m), junta(s) nesta data, ___ folha(s) para informação / documento(s) rubricado(s) sob fl(s).

Nº(s) 579/580 em 21/11/11 Ass. **MARIANA DE LUNA CURY**
Auxiliar Técnico de Fiscalização



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 8605/2015

**ASS.: Secretaria Municipal de Transportes – SMT – Auditoria –
Apurar se as novas tarifas para o Sistema de Transporte
Coletivo Urbano de Passageiro do Município de São Paulo,
em vigor a partir de 25 de novembro de 2006, estão de acordo
com as disposições legais estabelecidas na legislação
vigente.**

TID.: 13587286

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para providências, com vistas ao conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 07/05/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



do processo nº

de

08 / 05 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB nº 8605/2015
Assunto: Secretaria Municipal de Transportes - SMT - Auditoria - Apurar se as novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Município de São Paulo, em vigor a partir de 25 de novembro de 2006, estão de acordo com as disposições legais estabelecidas na legislação vigente.
TID 13587286

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se às Comissões de Finanças e Orçamento e Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 08/05/2015.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 11/05/2015.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

Às Comissões de Finanças e Orçamento e Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
São Paulo, 11/05/2015.

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2